Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (28/02/89).

Aquevirque Antenio Nholla

-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.:.:.:

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo
1057	Habitação
10573160	Habitações Urbanas
10573161.26	Contribuição para a EMURVI - Convênio SEAC nº 100241/87.....NCrz$50.000,00

II - Repassar à Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista-EMURVI, de uma só vez ou parceladamente os recursos constantes do ítem I do Artigo 1º.

ARTIGO 2º:-O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a)Recursos financeiros na importância de NCrz$8.000,00 (oito mil cruzados novos) provenientes de repasses oriundos do Convênio nº 100241/87 celebrado em 08/12/87, entre essa Prefeitura Municipal e o Governo Federal através da Secretaria de Planejamento e Coordenação e Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC/SEPLAN. PR.

b)Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

14 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

14.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4200	Inversões Financeiras
4210	23 - Aquisição de Imóveis.....NCrz$42.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03	Administração e Planejamento
0307	Administração
03070210	Administração Geral
03070211.23	Desapropriação de Imóveis.....NCrz$42.000,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- retroagindo seus efeitos a 19/01/1989.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (28/02/89).

AQUEVIRQUE ANTONIO NHOLLA

-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 12, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.989.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE ...

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor da Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial na importância de NCrz$374,53 (trezentos e setenta e quatro cruzados novos e cinquenta e três centavos), objetivando a atender despesas de custeio relativo a publicações de Editais de Licitação no exercício de 1.988,- de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.03 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio
3190	Diversas Despesas de Custeio
3192	Despesas de Exercícios Anteriores..NCrz$374,53

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03	Administração e Planejamento
0307	Administração
03070230	Divulgação Oficial
03070232.58	Despesas de Custeio de Exercícios Anteriores.....NCrz$374,53

ARTIGO 2º:-O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte -